INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - http://www.inss.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.419434/2024-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS E A EMPRESA DALBOSCO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, e, reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da Superintendência Regional Sul, com sede na cidade de Florianópolis/SC, na Praça Pereira Oliveira, 13, Centro, neste ato representado pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, **Sr. Luis Cândido Rodrigues da Silva,** matrícula funcional nº 1.097.986, designado pela Portaria MPS nº 717, de 1º de abril de 2024, publicada no D.O.U. n° 64, seção 2, página 51, de 03/04/2024, e com delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, publicado no DOU de 15 de março de 2022, com base no art. 240, parágrafo único, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, e a empresa **DALBOSCO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.888.984/0001-90, sediado na Av. Atlântica, 230 - Jardim Atlântico, na cidade de Florianópolis - SC - Cep: 88095-700 , doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por Sr. TIAGO MARCELO DALBOSCO, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.419434/2024-91**,** e, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, I E II DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 46/2025, que por sua vez tem por objeto a contratação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva,

com fornecimento de peças com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas, sob demanda, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, por mais 12(doze) meses, a partir de 29 de julho de 2026 até 29 de julho de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (ART. 92, V DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

2.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato, o valor mensal de R$ 3.781,95 (três mil setecentos e oitenta e um reais com noventa e cinco centavos), totalizando o valor global de **R$ 45.383,40 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais com quarenta centavos).**

2.2 *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 57202/510181

II. Fonte de Recursos: 1049000235

III. Programa de Trabalho: 09.122.2314.21FT.0001

IV. Elemento de Despesa: 339039 - 19

V. Plano Interno: PI TRANSPORTE1

VI. Nota de Empenho: 2026NE625000

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 46/2025, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Representante legal do CONTRATANTE

Luis Cândido Rodrigues da Silva

Representante legal do CONTRATADO

Tiago Marcelo Dalbosco

TESTEMUNHAS:

1 - Sabrina Vicenzi Dambros

2 - Paulo Tasso Carvalho Varallo Neto

Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística** , em 02/07/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MOACIR DALBOSCO**, **Usuário Externo**, em 06/07/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MARCELO DALBOSCO**, **Usuário Externo**, em 09/07/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **PAULO TASSO CARVALHO VARALLO NETO**, **Analista do Seguro Social**, em 09/07/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **SABRINA VICENZI DAMBROS**, **Técnico do Seguro Social**, em 09/07/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25803516** e o código CRC **AAF76A66**.